

**RESOLUÇÃO Nº 036/2024**

**Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 - 705	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	<b>22.000,00</b>

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>09.04</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08</b>	<b>Assistência Social</b>	
<b>08.244</b>	<b>Assistência Comunitária</b>	
<b>08.244.0022</b>	<b>Assistência Social</b>	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.14 - 700	Diárias – Pessoal Civil	<b>-11.000,00</b>
3.3.90.93 - 706	Indenizações e Restituições	<b>-11.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>-22.000,00</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de outubro de 2024.

Alice Prestupa Berto  
Presidente

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**